

## ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

**De:** ELIANA DE FATIMA MELO E MELO  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de setembro de 2024 09:52  
**Para:** ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS; JANDIARA LUZIA MATOS PIRES; AUGUSTO LOPES MATOS  
**Cc:** Andreza Etheene Cavalcante Moura  
**Assunto:** Designação das Equipes da Contratação - PA-PRO-2024/03658 - Solicitação de serviço de hospedagem - 3ª Vara do Trib do Juri de Santarém/Pa.

**Prezados Senhores (as),**

Com meus cordiais cumprimentos, **de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça**, e em obediência ao **art 8º da IN de nº. 01/2023-TJPA**, informo a **designação das Equipes da Contratação**, sem a indicação de integrante administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

**Equipe de planejamento da contratação:**

**Integrante Requisitante:**

Titular: Nome: Ênio de Oliveira Reboucas Matrícula: 42640

Substituto: Nome: Jandiará Matos Pires Matrícula: 67180

**Integrante Técnico:**

Titular: Nome: Jandiará Matos Pires Matrícula: 67180

Substituto: Nome: Augusto Lopes Matos Matrícula: 205231

**Equipe de gestão e fiscalização da contratação:**

**Gestor do Contrato:**

Titular: Nome: Ênio de Oliveira Reboucas Matrícula: 42640

Substituto: Nome: Jandiará Matos Pires Matrícula: 67180

**Fiscal Técnico:**

Titular: Nome: Jandiará Matos Pires Matrícula: 67180

Substituto: Nome: Augusto Lopes Matos Matrícula: 205231

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº.

01/2023 – TJPA, notadamente ao que tange aos artigos abaixo transcritos:

**Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:**

**§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.**

**Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade técnica e um da Secretaria de Administração.**

**§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.**

Por oportuno, também alerto para necessidade de atentar ao contido no link:

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml>.

**Quanto ao Plano Anual de Contratações, a demanda consta sob o item – SEAD65A24.**

Por fim, encaminhando o processo ao integrante requisitante, **a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da contratação.**

Cordialmente,

Eliana Melo Cruz

Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA

